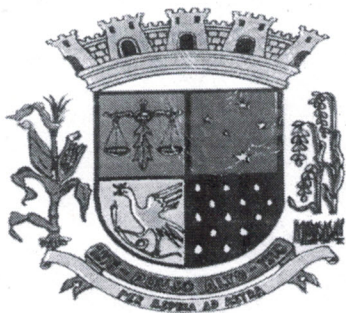




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Complementar nº 03, de 03/03/2017

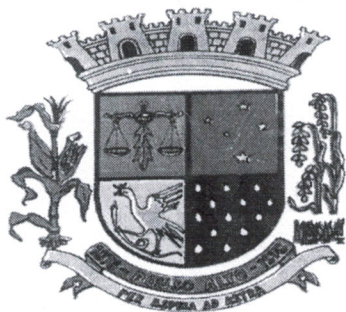
“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos, cria vaga em cargo Existente e cria Departamentos” e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O artigo 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, os seguintes cargos:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Forma de Investidura</u>
XIV	Mecânico	01	Cargo Efetivo
XIII	Coordenador de Agricultura e Pecuária	01	Cargo em Comissão
XIII	Eletricista	01	Cargo Efetivo
IX	Professor de Educação Física	02	Cargo Efetivo
VIII	Lavador de Veículos e Borracheiro	01	Cargo Efetivo”



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

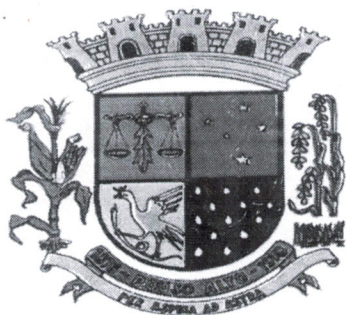
Parágrafo único: Permanecem inalterados os requisitos para investidura e atribuições principais dos cargos constantes neste artigo, criados através da Lei Complementar nº 89, 18/11/2005 – Anexo II, salvo do Cargo em Comissão denominado Coordenador de Agricultura e Pecuária que terão como atribuições e requisitos o discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 03 de março de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: ***“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos, cria vaga em cargo Existente e cria Departamentos” e dá outras providências.”***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 03/03/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000114

Data: 06/03/2017 Horário: 17:04

Administrativo

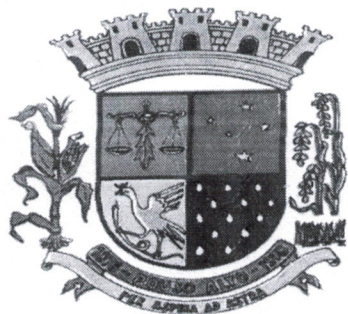
Mônica Sueli Lopes

O projeto de lei em questão visa ***“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 18 de novembro de 2005 que “Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos, cria vaga em cargo Existente e cria Departamentos” e dá outras providências.”***

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de alterar na estrutura da Administração Pública Municipal a nomenclatura de cargo já existente, motivado pela vacância e a desnecessidade de manter contemporaneamente o cargo para investidura de pessoa física, denominado “Químico”, e da indispensabilidade de se ter nas atividades proporcionadas pelo Poder Executivo um Coordenador de Agricultura e Pecuária

Neste liame, ressalta a importância de realizar a alteração na estrutura administrativa Municipal objetivando viabilizar e promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, como: incentivar o estímulo ao desenvolvimento rural sustentável através da promoção de cursos e seminários de capacitação aos produtores rurais; busca por recursos financeiros através de

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

convênios entre o governo municipal junto aos governos estaduais e/ou federais; firmar parcerias público/privada para promover a geração de emprego e renda na zona rural, bem como o aumento da qualidade de vida dos produtores e seus familiares, evitando assim o êxodo rural e outros.

Assim, a presente alteração, propõe a buscar através da Coordenação de Agricultura e Pecuária, o diagnóstico e a solução de problemas vivenciados pelo Município, visando o bem estar da população.

Lado outro, como se trata de um Projeto de Lei que altera a nomenclatura de cargo, ressalta-se a manutenção do nível a título de enquadramento para fins remuneratórios, sem haver acréscimos/aumento, tornando-se assim, dispensável a apresentação de Impacto Financeiro em atendimento as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 03 de março de 2017.

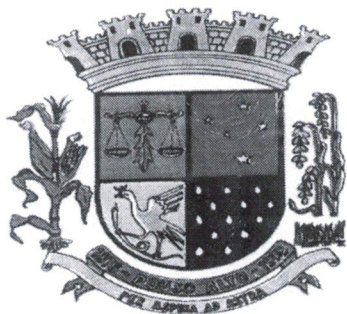


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

ANEXO I:

Título do Cargo: Coordenador de Agricultura e Pecuária

Requisitos: Nível básico de escolaridade (4ª Série do Ensino Fundamental)

Atribuições: I - Promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária do município;

II – Estimula o desenvolvimento rural sustentável através da promoção de cursos e seminários de capacitação aos produtores rurais;

III - Busca por recursos financeiros através de convênios entre o governo municipal junto aos governos estaduais e/ou federais;

IV - Firmar parcerias público/privada para promover a geração de emprego e renda na zona rural, bem como o aumento da qualidade de vida dos produtores e seus familiares, evitando assim o êxodo rural;

V - Participar e unir ativamente a EMATER, SENAR, SINDICATO RURAL e demais órgãos extensionistas para promover ações que visem a melhoria dos planos de manejo das propriedades (análises de solo, orientações técnicas, assistências, consultorias de gestão, dentre outros);

VI - Desenvolver junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, políticas públicas que busquem a integração e troca de ideias entre todos os produtores de Pouso Alto, para com isso trazer melhorias em todo os processos produtivos;

VII - Fomentar junto aos produtores, subsídios para a fundação e apoio as Associações que possibilitem a criação de identidades jurídicas, dando a estes maior força e poder de negociações na compra de insumos agrícolas, medicamentos e equipamentos de uso agrícola e pecuário;

VIII - Promover a organização e o agendamento para a melhoria na utilização dos tratores e implementos agrícolas municipais, para o melhor atendimento aos produtores nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita e demais atividades;

IX – Executar outras tarefas afins.